

CA 221/2021 – DC

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
LUIS ANTÔNIO WERLANG
Diretor de Programas e Projetos - COHAPAR

Ref.: *Ofício 1562/DIPP/2021 – COHAPAR – eProtocolo 18.037.122-2*

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conjunto Habitacional Terceira Idade Ewaldo Cordeiro – 22ª Etapa

Município de: IRATI

Unidades Habitacionais: 40

Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.

Finalidade: Atualização de informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de abastecimento da SANEPAR, condicionado a seguinte infraestrutura de redes de distribuição externas:

Materiais hidráulicos água	106,72 m redes e conexões	R\$ 1.260,36
Mão de Obra e insumos		R\$ 4.219,71
Total de Infraestrutura interna		R\$ 5.480,07

- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	642 m redes e conexões	R\$ 7.582,02
Mão de Obra e insumos		R\$ 25.384,68
Total de Infraestrutura interna		R\$ 32.966,70

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.



1 de 3



2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Sanepar, sem necessidade de infraestrutura de redes coletoras externas.
- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	594 m redes e conexões	R\$ 27.814,94
Mão de Obra e insumos		R\$ 83.450,56
Total de Infraestrutura interna		R\$ 111.265,50

3. Validade

- A presente viabilidade é válida por 12 meses a contar da data deste documento.

4. Resumo das Participações

Sanepar	Não haverá participação	R\$ 0,00
Cohapar	Materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para infraestrutura interna e externa de água e de esgoto.	R\$ 149.712,27
Total	Infraestrutura interna e externa	R\$ 149.712,27

5. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura interna de água e esgoto não será suportado pela Sanepar, conforme previsto no Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura externa de água não será suportado pela Sanepar, conforme previsto no Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água e esgoto do empreendimento não será suportado pela Sanepar, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- Os custos financeiros relativos a desapropriações e faixas de servidão não serão suportados pela Sanepar, devendo a COHAPAR fazer a previsão dos recursos e regularização das documentações necessárias.
- Os pedidos das ligações de água e esgoto deverão ser protocolados junto à área de atendimento aos clientes da SANEPAR;
- Os valores apresentados nesta viabilidade são estimativos;



- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção do sistema de água e de esgoto **interno**, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema, desde que a largura das ruas internas seja igual ou superior a 3,50m, a largura dos passeios igual ou superior a 1,50m, ocorra a apresentação da FSE (Folha de Situação e Estatística) e do projeto urbanístico e, havendo portal de entrada, que suas dimensões não sejam inferiores a 4,0mm de altura e 3,50m de largura.

Aguardamos manifestação para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento.

Atenciosamente,



ABEL DEMÉTRIO
Diretor Comercial em Exercício



LEURA LUCÍA CONDE DE OLIVEIRA
Diretora de Investimentos

